

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação Reunião do dia 26/6/2018

No dia 26/6/2018, às 14h, reuniram-se na Sala da DAFFP – Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente - da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), localizada na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Rio de Janeiro, RJ, os membros do Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação (CGICQ), conforme as Resoluções UNIRIO nº 3.883 e 3.884, ambas de 8/3/2012, pelas quais foram instituídos, respectivamente, o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ) e o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro (PRIC-IE).

Presentes à reunião estavam: a representante do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro; os representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Tathiana dos Santos Teixeira, Thiago Cantídio Machado de Souza e Silvia Elana Santos da Silva; o representante da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG), Carlos Roberto Lyra da Silva; e a representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS), Silvia Helena da Silva Figueira.

1 - RETIFICAÇÃO DA ATA ANTERIOR:

1a - O CGICQ retificou, em parte, a ata de 16/4/2018, onde se lê "O CGICQ analisou o recurso de ANDRÉ FILIPE DA GUARDA VENTURA[...]", leia-se "O CGICQ analisou o recurso de ANDRÉ FELIPE DE SOUSA ALMEIDA[...]".

2 - ANÁLISE DAS CARTAS APRESENTADAS AO COMITÊ DO PRIQ:

- 1ª O CGICQ analisou o processo 23102.000896/2013-15, referente à Pós-Graduação em Microbiologia Clínica, da servidora DIRLEI FATIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 398753, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do HUGG, e deliberou que a servidora deverá apresentar o certificado de conclusão, a contar da data de publicação desta ata, em até 30 dias corridos, sob pena de se configurar abandono de curso, segundo inciso I do artigo 16 da Resolução N° 3.883, de 8/3/2012.
- 2ª O CGICQ analisou a carta da servidora **GEÓRGIA ELISA NEVYR RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1748154, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUGG, matriculada no curso de graduação em Geografia na Universidade Veiga de Almeida, e autorizou a mudança do curso de Geografia para História, considerando as mesmas regras do edital pelo qual foi aprovada.

2 - ANÁLISE DAS CARTAS APRESENTADAS AO COMITÊ DO PRIC-IE:

- 1ª O CGICQ analisou o e-mail do servidor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1435824, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotado no HUGG, matriculado no curso de Inglês, na Instituição Cultura Inglesa, e **autorizou** o desconto em folha no valor de **R\$ 7924,31**, de forma parcelada, de acordo o artigo 46 da lei 8.112/90 e inciso I, do artigo 15 da Resolução 3.884/2012.
- 2ª O CGICQ analisou o e-mail do servidor CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, matrícula SIAPE 1296746, ocupante do cargo de Professor, do CLA, na Instituição Wise Up, e **autorizou** o desconto em folha no valor de R\$ 410,00, de forma parcelada, de acordo o artigo 46 da lei 8.112/90 e inciso I, do artigo 15 da Resolução 3.884/2012.
- **3ª** O CGICQ analisou o processo 23102.001528/2015-48 da servidora **TANIA GUIMARÃES OMENA**, matrícula SIAPE 2440162, ocupante do cargo de Professor, lotada no CCH, e **autorizou** o desconto em folha no valor de R\$ 5.653,00, de forma parcelada, de acordo o artigo 46 da lei 8.112/90 e inciso I, do artigo 15 da Resolução 3.884/2012.
- 4ª O CGICQ analisou o processo 23102.007752/2013-81 do servidor REGINALDO JOSE DE ARAUJO JUNIOR, ex-ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Direção da Escola de Arquivologia, matriculado no Curso de Inglês nível de Capacitação, na Instituição Englishtown do Brasil Intermediações Ltda, e **autorizou** que a UNIRIO comunique de ofício ao órgão atual de lotação do servidor, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), a dívida deste processo no valor de R\$ 2.690,00 e proceda o desconto em folha ou seja gerada guia de pagamento para devolução do valor, de acordo o artigo 46 da lei 8.112/90 e inciso I, do artigo 15 da Resolução 3.884/2012.
- 5ª O CGICQ analisou a carta da servidora **LUCIANA RIBEIRO TRAJANO MANHÃES**, ocupante do cargo de Professor, lotada no Dep. de Nutrição Fundamental matriculada no Curso de Inglês nível de Capacitação, na Instituição BRASAS e **recomendou** que seja apresentada declaração de matrícula do módulo 7 não concluído em até 30 dias corridos, a contar da publicação desta ata, que este seja cursado por recursos próprios e que ao término seja apresentada declaração de aprovação, sob pena de aplicação do artigo 46 da lei 8.112/90 e inciso I, do artigo 15 da Resolução 3.884/2012, no qual a servidora teria de devolver o valor de integral de todos os módulos cursados neste Programa.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Thiago Cantídio Machado de Souza, lavrei a presente ata que, após aprovação, foi assinada pelos presentes, bem como por mim.

Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro;

Carlos Roberto Lyra da Silva;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação Reunião do dia 26/6/2018

Tatniana dos Santos Teixeira;
Nancy Guimarães Ferreira da Silva;
Silvia Elana Santos;
Silvia Helena da Silva Figueira;
Thiago Cantídio Machado de Souza